



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006069

X

AUTÓGRAFO Nº 21, DE 2020 (G)

PROJETO DE LEI Nº 176, DE 2019 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º – ...

...

XVIII – ...

...

q) Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos – Símbolo CC-3, em número de dois.

...”

§ 1º – A alteração procedida pelo que dispõe o caput deste artigo implica a criação de mais um cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC-3, na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município.

§ 2º – Em virtude do disposto neste artigo, o Anexo IV – Quadro dos Cargos em Comissão da Lei nº 1.821/1999 e o Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238/2017 passam a vigorar com as modificações constantes dos que acompanham esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 07.04.2020



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006070

X

“ANEXO IV QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO CARGOS	CARGO	Nº DE
...
CC-3	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	03
...”		

“ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
...
SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	CC-3	... - Efetuar a verificação e providenciar a manutenção dos parques infantis e academias da terceira idade do Município.
...”

PL 176/2019
AUTORIA: Poder Executivo

